



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8437 , DE 18 DE AGOSTO DE 1998.

Dispõe sobre a Escola Estadual de 1º Grau **Estácio de Sá**, localizada no Município de Primavera de Rondônia-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

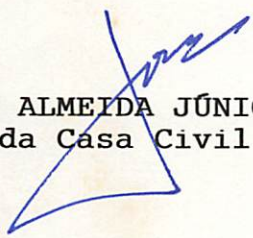
Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 1º Grau **Estácio de Sá**, localizada no Município de Primavera de Rondônia-RO, criada através do Decreto nº 4734, de 16 de julho de 1990, elevada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus **Estácio de Sá**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publizado no Diário Oficial
de 19/08/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8437, DE 18 DE AGOSTO DE 1998

Dê-se, assim, a Escola Estadual de 1ª
Grau Estácio de Sá localizada no
Município de Primavera de Rondônia-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 1ª Grau Estácio de Sá
localizada no Município de Primavera de Rondônia-RO, criada através do Decreto nº
1234 de 16 de maio de 1990, elevada a Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Estácio de Sá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de
agosto de 1998 - 110ª da República

VALDIR MATEUS DE MATOS
Governador

ROSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil